

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 045/2012**

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.745.183-6** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **01 Serviços fúnebres, incluindo urna com visor padrão LN, traslados locais, zinco na urna para traslado aéreo, conservação e embalsamamento do corpo com ata médica documentos de praxe para traslado aéreo, remoção até o aeroporto Internacional Cataratas do Iguaçu – PR, incluindo também serviço de complementação de retirada do esquife do aeroporto de Fortaleza / CE e a remoção até o local do velório, na cidade de Senador Pompeo.**

A empresa **Funerária Brilho Celeste Ltda**, Endereço: Rua Padre Montoya, 266, Cep: 85.853-110, Centro, Foz do Iguaçu- PR Telefone: 45 3025-1650, tendo como representante legal a Sr<sup>a</sup> **Sheronlly Grotty Vieira**, RG: 7.651.900-5 e CPF: 03.2140.129-83, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.

O preço da dispensa de licitação é R\$ 3.500,00 **Três mil e Quinhentos Reais** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08122414.215 rubrica orçamentária 3390.3967 fonte do recurso 100** após a apresentação da fatura / nota fiscal, emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é \_\_\_\_\_

Empenho n: \_\_\_\_\_ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **41561-3** da agência n: **0629** do Banco do **Itaú** indicada pela contratada **(em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo).**

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

---

Letícia Codagnone F. Raymundo

---

Sheronlly Grotty Vieira